

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2024

1 No dia três de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, reuniu-se o
2 Conselho do Plano Diretor Municipal por videoconferência utilizando o aplicativo Google Meet, por meio
3 dos links: <https://meet.google.com/sxb-tgjr-awp>, <https://meet.google.com/fev-xsfc-vty> para a
4 realização da 7ª reunião Ordinária no ano vigente, com a presença de **Laryssa Viale Baroni** - Presidente
5 do CPDM **Samantha Selvatici Gomes Mosci** - Secretária Executiva do CPDM; **Wellington Meireles**
6 **Carvalho** - Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEMDUR; **Ismara Delabarba Delunardi** - Secretaria
7 de Obras e Infraestrutura – SEMOB; **Fabício Rosa** – Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM; **Rita de**
8 **Cássia Alves Moreira** - Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUR; **Jaime Borlini Júnior** – Secretaria de
9 transporte – SETRANS; **Laércio Tonon Samora** - Representante da Secretaria de Agricultura – SEMAG;
10 **Zita Rosana Pancieri Marino** - Secretaria de Governo – SEGOV; **Eduardo de Almeida Ramos** - Secretaria
11 de Desenvolvimento Econômico – SEMDE; **Pedro Henrique de Mattos Pagani** -Procuradoria Geral do
12 Município – PROGE; **Fábio Carlos de Souza** – Câmara Municipal; **André Gomes Giori** – Segmento
13 Indústria; **Eduardo Saccani Vescovi** - CAU; **Aderjano Pedroni** - Setor Comercial – CDL; **Márcia Silva**
14 **Bobbio** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais; **Paulo Sérgio Barcelos Pimentel** – Sindicato dos
15 Trabalhadores Rurais; **Renato Alves Pereira** – SAAE; **Margareth da Silva Cabidelli** – Associação de
16 Moradores e **Thiago Pandolfi** - Gerente de Gestão Urbana (convidado); **Guilherme Fraga** (convidado) e
17 **Simone** (Convidada). **ITEM 1:** Houve ausência justificada do conselheiro Plínio Broetto. Após verificar
18 a existência de Quórum, a Presidente cumprimenta a todos e inicia a reunião com a aprovação da
19 Ata da 6ª reunião ordinária por unanimidade. **ITEM 2: ORDEM DO DIA: ITEM 2.1 PROCESSO Nº.**
20 **16109/2024 REQUERENTE: Anderson Rodrigo Mandeli:** A Presidente informou que se trata de uma
21 solicitação de Ajuste de Zoneamento. A Presidente concedeu a palavra para o relator do processo, o
22 Conselheiro Laércio. O mesmo acompanhou o parecer da Comissão Técnica, onde foi relatado que:
23 *“Trata-se os autos de solicitação de “Aprovação de projeto simplificado, alvará de construção e número*
24 *para Residência”, de um lote urbano inserido em uma ZPA-4, situado à rua Santa Edwiges, com o número*
25 *de inscrição Imobiliária nº 01.51.018.0174, onde o mesmo foi encaminhado à GRN/SEMAM para Análise*
26 *e Parecer quanto a possibilidade de aprovação de projeto no lote em comento. Deste modo,*
27 *considerando o PARECER TÉCNICO Nº065/2024 - GRN, E.Doc. 13.2 (fls.53/57), a área em questão não se*
28 *trata de APP; além disso, o bairro que se localiza o pleito já é consolidado, apresentando características*
29 *urbanas e o lote não apresenta características de proteção ambiental, sendo, portanto, favorável ao*
30 *ajuste de zona nos limites do terreno. Isto posto, tendo a SEMAM não identificando nenhum*
31 *impedimento ambiental para o que se pretende, manifestando favorável ao ajuste de zona para o lote*
32 *em questão. Ressaltando ainda, a necessidade de verificar quanto ao ajuste nos lotes adjacentes visto*
33 *que já se encontram edificadas”*. O relator sr. Laércio, manifestou favorável ao ajuste de zona, uma vez
34 que não se trata de APP (Área de Preservação Permanente). Sugeriu que seja verificado a possibilidade
35 de ajustes nos limites do zoneamento ZPA4 para ZOP, e que não sobreponha o lote em questão, visto
36 que já se encontram edificadas. A Presidente pontuou que esse loteamento Jovino Moro, foi embargado
37 por uma decisão judicial e embora hoje tenham algumas residências nesse local, o setor é impedido de
38 emitir alvará de construção para essas edificações. O que não impede de fazer a análise do zoneamento.
39 Que se trata de um processo antigo que já foi solicitado uma audiência com o Ministério Público, pois o
40 objeto dessa ação tem relação com o curso do rio. Mas como a Prefeitura fez as obras de infraestrutura,
41 entende-se que essa demanda foi sanada. A Presidente colocou a apreciação dos conselheiros, sendo
42 aprovado por unanimidade a descaracterização do ZPA, ajuste de zoneamento e o ajuste nos lotes



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2024

43 adjacentes visto que já se encontram edificados. **ITEM 2: ORDEM DO DIA: ITEM 2.2 PROCESSO Nº.**
44 **9415/2024 REQUERENTE: Guilherme Devens – Comercial Devens LTDA-Me.:** A Presidente informou
45 que se trata de uma solicitação de Carta de Anuência. A Presidente concedeu a palavra para o relator
46 do processo, o Conselheiro Dr. Pedro. O mesmo relatou que se trata de requerimento de carta de
47 anuência para implantação do empreendimento galpão logístico para armazenamento de produtos de
48 supermercado. Conforme se infere dos autos a área onde se requer implantar o referido
49 empreendimento, encontra-se na Zona de Amortecimento do Parque Natural Municipal Waldemar
50 Devens Aricanga. O processo encontra-se devidamente instruído. Após, vieram os autos a este Conselho
51 para análise e parecer. Destacou, ainda, que a Lei Municipal nº 4.317/2020 (Plano Diretor Municipal de
52 Aracruz), prevê no art. 131 e art. 132 o seguinte acerca da Zona de Proteção Ambiental – 02 (ZPA-02):
53 *Art. 131. A Zona de Proteção Ambiental 02 é constituída por áreas do território municipal com*
54 *características e atributos naturais relevantes a serem preservados, que se localizam dentro da Zona de*
55 *Amortecimento de uma Unidade de Conservação e que apresentam como objetivo filtrar os impactos*
56 *negativos das atividades que ocorrem fora dela, tais como ruídos, poluição, espécies invasoras e avanço*
57 *da ocupação humana, especialmente nas unidades próximas a áreas intensamente ocupadas. Art. 132.*
58 *Integram as Zonas de Proteção Ambiental 02, as áreas de valor ambiental existentes dentro das Zonas*
59 *de Amortecimento das Unidades de Conservação. Parágrafo único. A ocupação e o uso dos recursos*
60 *naturais existentes na zona de amortecimento seguem normas específicas determinadas pelo órgão*
61 *gestor das Unidades de Conservação. Isso posto, conforme bem observado no parecer de fls. 66/70 que*
62 *traz: Conforme o art. 131 do Plano Diretor Municipal, a Zona de Amortecimento de uma UC não se*
63 *configura por si só em uma ZPA02, mas sim, as áreas com características naturais relevantes a serem*
64 *preservadas que nela estejam inseridas. Se faz necessário ressaltar que a função da Zona de*
65 *Amortecimento é minimizar os impactos negativos sobre a unidade e não limitar seu uso e ocupação do*
66 *solo de forma tão restritiva quanto a própria UC. Assim, tem-se que a Zona de Amortecimento de uma*
67 *Unidade de Conservação não pode, por si só, ser considerada/definida/denominada de Zona de*
68 *Proteção Ambiental 02, devendo, para tanto, preencher todos os requisitos contidos nos arts. 131 e 132*
69 *do PDM. O Relator ressaltou que, embora o empreendimento esteja inserido na Zona de Amortecimento*
70 *do Parque Natural Municipal do Aricanga Waldemar Devens, ele não está em Área de Preservação*
71 *Permanente (APP). Que conforme o referido parecer a área do empreendimento: [...] não possui*
72 *características naturais relevantes a serem preservadas exceto pelo curso d'água e sua respectiva Área*
73 *de Preservação Permanente presente em parte da área, os quais deverão ser preservados nos termos do*
74 *devido licenciamento ambiental. Ressaltou ainda, que o Decreto Municipal nº 43363/2023, que institui*
75 *o zoneamento e define os limites e diretrizes da Zona de Amortecimento do Parque Natural Municipal*
76 *do Aricanga Waldemar Devens não há vedação para o exercício da atividade econômica em questão.*
77 *Verificou que o empreendimento se encontra localizado em zona rural, isso posto prescreve o art. 110,*
78 *da Lei Municipal nº 4317/2020: Art. 110. Ficam definidos como usos permitidos nas áreas rurais: [...] II -*
79 *os usos destinados à instalação das atividades comerciais abaixo descritas: [...] d. lojas, armazéns,*
80 *restaurantes, hotéis e similares. Sendo assim o relator, considerando que o requerente pretende a*
81 *anuência para implantação do empreendimento galpão logístico para armazenamento de produtos de*
82 *supermercado, entendo que a sua atividade se enquadra como permitida na zona rural. O relator*
83 *opinou pelo deferimento do pleito formulado pelo requerente, desde que atendidos todas as normas,*
84 *exigências e ditames determinados pela Secretaria de Meio Ambiente do Município de Aracruz. O*



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2024

85 conselheiro Fábio fez duas pontuações: que o processo é de 2021 a qual a Prefeitura errou ao autorizar
86 o início das obras e posteriormente embargar, sendo que agora solicita anuência. Outro ponto são os
87 pareceres, que no processo são todos conflitantes entre as Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de
88 Desenvolvimento Urbano. Que no próprio pedido da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, entende-
89 se que não tem uma demarcação. Quando se trata de zona de amortecimento do Aricanga, tem dado
90 prejuízo a muita gente. Informou que liberaram um processo sem anuência, onde prejudicou o
91 empresário. A ideia é que seja reduzida essa zona e liberada, uma vez que tem uma pista no local. E caso
92 um animal atravesse a pista vai morrer, não vai ser quem está construindo no pasto que vai atrapalhar
93 morro do Aricanga. A conselheira Rita mencionou que a Zona de Amortecimento do parque ela veio
94 junto com o Plano de Manejo da unidade de conservação. A Presidente informou que o procedimento
95 foi aberto no ano de 2024, mas que realmente teve um processo em 2021 que subsidiou alguma
96 demanda relacionada a Secretaria de Meio Ambiente. Mas em 2024 foi aberto um processo para analisar
97 a luz da legislação vigente. E que os documentos dentro do processo mostram a titularidade da área.
98 Destacou que as vezes, no momento de abertura do processo o nome/título não coincidem com os
99 documentos dentro do mesmo. Mas que é a mesma pessoa jurídica. Que está sendo discutido no
100 conselho, a Carta de Anuência que analisa a compatibilidade do solo, da área com a atividade que está
101 sendo pretendida. Se a secretaria responsável, equivocadamente suspendeu a licença ou cassou, ela
102 está no erro. E isso é o princípio da auto tutela da administração pública. No momento em que o
103 município faz um ato, e percebe que não está correto, ele pode rever os atos. A partir dessa situação, o
104 interessado abre um novo processo de carta de anuência a fim de proceder sua regularização. Tanto
105 que as atividades estão paradas. A Presidente discorreu sobre outro ponto, o porquê do processo vir
106 para pauta do Conselho do Plano Diretor. Pois realmente há pareceres divergentes dentro do processo,
107 e quando ocorre essa situação, cabe ao Conselho. O conselheiro Aderjânio informou que acompanhou
108 de perto o projeto, e que foi aprovado e concedido a carta de anuência. No entanto, quando foi
109 solicitado ao DER/ES para fazer o recuo da entrada, não foi permitido. Pois segundo DER/ES seria feito
110 um trevo no local, na alça Norte. Foi solicitado ao requerente que alterasse o projeto. E o mesmo fez as
111 alterações. Ressaltou que tem que se discutir sobre a zona de amortecimento com o Aricanga, pois em
112 breve teremos outros desafios. Sugeriu que tenha uma pauta para esse tema em específico. O
113 conselheiro Eduardo ressaltou que o requerente deslocou o projeto, e que se tivesse executado o
114 projeto em cima do ponto coordenado onde tinha passado a autorização no primeiro momento, ele não
115 teria problema. Essa matéria é regida e regulamentada pela Secretaria de Meio Ambiente e pelo órgão
116 gestor do parque. A Presidente solicitou aos conselheiros, que nesse momento desvinculasse essas duas
117 questões. Por que está sendo tratado esse processo específico, que embora tenha surgido por conta
118 dessa demanda que houve essa divergência de informações lá atrás, o conselho tem que fazer a análise
119 do caso concreto. Interpretarmos a lei, se alinha conforme o parecer do relator do processo que vem
120 elencando a possibilidade tento em vista a manifestação favorável do órgão gestor. Por conta de ser
121 considerado uma área rural e a atividade com toda a fundamentação legal. Outro ponto é fazer uma
122 comunicação a Secretaria de Meio Ambiente para ampliar esse debate sobre a zona de amortecimento
123 do parque. Por fim, a Presidente colocou a apreciação dos conselheiros o voto do relator, sendo
124 aprovado por unanimidade a emissão da Carta de Anuência. **ITEM 2: ORDEM DO DIA: ITEM 2.3**
125 **PROCESSO Nº. 22170/2024 REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Aracruz:** A Presidente concedeu a
126 palavra para relatora Sra. Ismara. A mesma relatou que se trata os autos de solicitação de Anuência para



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2024

127 implantação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Porte III, situada à Av. Castelo Branco, S/N, Bela
128 Vista, Inscrição Cadastral nº 01.09.035.0496. A área apresentada no Requerimento de Anuência é
129 1.402,57m² e o Relatório Técnico de Reanálise nº 137/2024, fls. 31/33, informa que a área total
130 construída para a referida UPA é de 1.882,09m². Isto posto, a análise se deu sobre a informação trazida
131 no Requerimento de Anuência, ou seja, para a área de 1.402,57m². Quanto ao Zoneamento, a área
132 pretendida para implantação da edificação está inserida, em sua maior parte, em Zona de Projeto
133 Especial 1 - ZPE1 e uma pequena parcela em Eixo Estruturante - EE, no qual a atividade é permitida para
134 este zoneamento (GRUPO 02 – G2 sem limite de área). Conforme deliberado pela Comissão Técnica do
135 PDM, a mesma opinou favorável quanto a anuência da atividade no local e sugeriu a utilização dos
136 índices do Eixo Estruturante – EE, considerando que parte do terreno está inserido nesta zona além de
137 ser a zona limítrofe; bem como pela maior possibilidade de ocupação, conforme demonstrado nas
138 tabelas de índices urbanísticos, anexo 06 do PDM. Diante do exposto, considerando o art. 174 do Plano
139 Diretor Municipal, parágrafo primeiro, os autos seguiram a este Conselho para avaliação e aprovação
140 quanto a sugestão de enquadramento do zoneamento proposto pela Comissão Técnica e posterior
141 encaminhamento à Coordenação de Uso e Ocupação do Solo para emissão de anuência. A relatora fez
142 suas considerações relatando que, o Coordenador de Uso e Ocupação do Solo sugere, em seu parecer,
143 pela possibilidade de ajuste de zona com fundamento no art. 120 do PDM. Entretanto, a edificação que
144 se pretende nesta área se enquadra às definições e objetivos da ZPE-1, como por exemplo, sua
145 localização estratégica com possibilidade de receber projetos especiais de interesse público, art. 166, e
146 ao art. 169 do PDM (Lei N.º 4317/2020). Ademais, por se tratar de uma obra relevante para o Município,
147 é importante a realização de audiência pública ou consulta pública, conforme dispõe o § 2º do art. 174
148 da Lei Municipal N.º 4317/2020 (PDM) para apresentação da proposta à sociedade, pois trata-se de
149 instrumento essencial no processo democrático e participativo para a tomada de decisões em políticas
150 públicas e projetos de interesse coletivo. Isto esclarecido, após análise da proposta arquitetônica da UPA
151 Porte III, foi verificado que os índices estabelecidos no ANEXO 06/01 – EIXO ESTRUTURANTE – EE1 são
152 compatíveis com a proposta arquitetônica da edificação e com os afastamentos preestabelecidos.
153 Diante disso, a relatora acolheu a manifestação da Comissão Técnica na adoção dos índices de Eixo
154 Estruturante para o caso em questão e encaminha os autos à Coordenação de Uso e Ocupação do Solo
155 para emissão da Carta de Anuência e demais encaminhamentos pertinentes. A Presidente colocou a
156 apreciação dos conselheiros, sendo aprovado por unanimidade a emissão de Carta de Anuência e a
157 definição dos índices do eixo estruturante. **ITEM 2: ORDEM DO DIA: ITEM 2.4 PROCESSO Nº.**
158 **22918/2024 REQUERENTE: SEMDUR – Gerência de Gestão Urbana:** A Presidente informou que se trata
159 de análise e manifestação do requerimento do Termo de Referência para inclusão de área em perímetro
160 urbano. A Presidente informou que desde o início do ano, foi revisados alguns Termos de Referência
161 para estudos solicitados pela SEMDUR. Ressaltou que a equipe ao longo dos anos percebeu que algumas
162 exigências feitas não eram cabíveis e que os estudos estavam ficando complexos em áreas não tão
163 relevantes e necessárias. Que muitas informações ficavam repetidas por estar embarcadas no
164 licenciamento. Que estava sendo tratados todos os Termos de Referência, para todos os estudos, como
165 um mini EIV. Gerando um descompasso entre o que se exigia e qual era o resultado daquele objeto.
166 Além de uma sobrecarga de análise na Comissão Técnica e no Setor. Ressaltou que dessa forma, a
167 equipe da Gerência de Estudos Urbanos se reuniu e fez algumas pesquisas, chegando em uma Minuta
168 de Termo de Referência que se pretende adotar. A Presidente destacou que essa minuta poderá sofrer





CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2024

169 alguma alteração, tendo em vista as características específicas da localidade. A Presidente apresentou a
170 Minuta para os conselheiros presentes e ressaltou que a emissão desses documentos é feita pela
171 SEMDUR. Porém, a Presidente informou que quem analisa e aprova é o Conselho Do Plano Diretor
172 Municipal. Sendo assim, a opinião do Conselho se faz importante. Ressaltou que o Termo de Referência
173 é emitido pela SEMDUR e que o objetivo é desburocratizar a emissão desses termos. Uma vez que tem
174 uma demora de 30 dias para emissão do Termo de Referência. Que a intenção foi apresentar esse
175 modelo de requerimento aos conselheiros, que se trata de um modelo de inclusão no perímetro urbano,
176 onde será analisado se a área tem vocação para ser urbana. Que o modelo está disponibilizado no grupo
177 para os conselheiros fazerem suas sugestões, com o prazo até o dia 12 de julho (sexta-feira). E caso
178 tenham alguma dúvida, podem procurar a SEMDUR. **ITEM 3: ASSUNTOS DE INTERESSES GERAIS:** A
179 Presidente agradeceu a contribuição e presença de todos, e declara encerrada a 7ª Reunião ordinária
180 do CPDM do ano de dois mil e vinte e quatro, da qual é lavrada a presente ata, assinada por mim,
181 Samantha Selvatici Gomes Mosci, secretária-executiva, e demais Conselheiros presentes.

182

Aracruz, 03 de julho de 2024

183

Assinaturas:

184

Laryssa Viale Baroni - Presidente do CPDM

185

Samantha Selvatici Gomes Mosci - Secretária Executiva do CPDM

186

Wellington Meireles Carvalho - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

187

Ismara Delabarba Delunardi - Secretaria de Obras e Infraestrutura – SEMOB

188

Fábrica Rosa – Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM

189

Rita de Cássia Alves Moreira - Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUR

190

Jaime Borlini Júnior – Secretaria de transporte - SETRANS

191

Laércio Tonon Samora - Representante da Secretaria de Agricultura – SEMAG

192

Zita Rosana Pancieri Marino - Secretaria de Governo – SEGOV

193

Eduardo de Almeida Ramos - Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEMDE

194

Pedro Henrique de Mattos Pagani -Procuradoria Geral do Município – PROGE

195

Fábio Carlos de Souza – Câmara Municipal

196

André Gomes Giori – Segmento Industria

197

Eduardo Sacconi Vescovi – CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo

198

Aderjano Pedroni - Setor Comercial – CDL

199

Márcia Silva Bobbio – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

200

Paulo Sérgio Barcelos Pimentel – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

201

Renato Alves Pereira - SAAE

202

Margareth da Silva Cabidelli – Associação de Moradores

203



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500320037003400360033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Samantha Selvatici Gomes Mosci** em 11/07/2024 18:39
Checksum: **F18C3A1FA3597721C7E9B47C5AB43704B3C2D4F2E1A15840E3C9669D3142B5BB**

Assinado eletronicamente por **Laryssa Viale Baroni** em 11/07/2024 21:16
Checksum: **10F3091F8099AD6B11ADF8013EEF39A0576AD520894C1CA9500166422057E963**

Assinado eletronicamente por **WELLINGTON MEIRELES CARVALHO** em 12/07/2024 06:57
Checksum: **BA10B22B5AB502EA0DF6E1ACD35A521BA9701376C2AAC6296B9A0848516A1FFA**

Assinado eletronicamente por **ISMARA DELABARBA DELUNARDI** em 12/07/2024 08:45
Checksum: **74C1B161AA6EBBDADCA4A06A760DB1A68C978F933D323EB17B7BC73A213E65F8**

Assinado eletronicamente por **ANDRE GOMES GIORI** em 12/07/2024 10:17
Checksum: **CD62CBE2DB13D727523B456A3E00C0E7A72E817FB43E9266FF80FCE06E048806**

Assinado eletronicamente por **ZITA ROSANA PANCIERI MARINO** em 12/07/2024 10:19
Checksum: **58217EAD8E97317ACE728D838A9D9E26641701C0ABD83A14A89189C784CF211F**

Assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Alves Moreira** em 12/07/2024 10:20
Checksum: **217EF739AB210AC7987FE28293B1D1EE1D7C7FD026E1AC1E50B1B929FFFE4080**

Assinado eletronicamente por **LAERCIO TONON SAMORA** em 12/07/2024 10:21
Checksum: **D5AD07B9F6FAEE50C3471873E286D79F82EFEEEA7FA98D2EF686558F0C54A688**

Assinado eletronicamente por **EDUARDO SACCANI VESCOVI** em 12/07/2024 10:25
Checksum: **D91915BDD8F584FB1A723BD75B4E2F124B081AE80FA4F06BFB8ACBE3EDFDEB6B**

Assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE MATTOS PAGANI** em 12/07/2024 11:14
Checksum: **C984E8EC960F16BE75AACC1852A3D284E893909476EDEA6128519F429E05566A**

Assinado eletronicamente por **ADERJANIO PEDRONI** em 12/07/2024 11:29
Checksum: **3C901784F34C8E776D30D4E5B06464A8EA11A31C32A76A2F02515FB7FEEEE6AA1**

Assinado eletronicamente por **FABRICIO ROSA** em 12/07/2024 13:05
Checksum: **5CB85817E62331FC7B7583EC975590EF0B5DF05684BEFD2F9DFA77669F38780E**

Assinado eletronicamente por **RENATO ALVES PEREIRA** em 12/07/2024 13:13
Checksum: **EF6FAAA6EEA8B24E02892AF73202182DCFCDD74E500DFBDF797F5E93C1307139**

Assinado eletronicamente por **EDUARDO DE ALMEIDA RAMOS** em 12/07/2024 13:24
Checksum: **BA384A34AD5FBE41A7A78B0907579F5D9E3D2FDFA47F50B59EAAE13E60D1781E**

Assinado eletronicamente por **MARCIA SILVA BOBBIO** em 12/07/2024 13:42
Checksum: **9FBB60F4DA8F3E67A88AAC5DCCEC5A870A454314B3559BE23B1422FE7CAEA50B**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500320037003400360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500320037003400360033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JAIME BORLINI JUNIOR** em 12/07/2024 13:56

Checksum: **5DCD9D1C937C3AAD251570BBF01CE577B797CBA128AB164BAD3FCD88419E1F75**

Assinado eletronicamente por **FABIO CARLOS DE SOUZA** em 15/07/2024 11:23

Checksum: **3B4FF8B9729688AEEB08C35C97DED689B2C59F1E28060D4D80F82D22A0D3752D**

Assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BARCELOS PIMENTEL** em 15/07/2024 11:47

Checksum: **0C79C7BB39D93363FDDE83FFF319508AAEB4ED53A1D62C36A9BEF38F9A8D9B53**

Assinado eletronicamente por **MARGARETH DA SILVA CABIDELLI** em 15/07/2024 11:48

Checksum: **20280772FF9432A2874B58B8D2C8AFB7BE9878E3D54C6DAD1942C57A22A71960**

